



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 216

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento n.º 6/05 em nome de **Santos e Gamito – Sociedade de Construção, Lda.**, com o contribuinte n.º 504148559, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Denominado “Quinta Velha”, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 4484 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Sr.ª Ana Lúcia Gomes Sobral Gamito**, e aprovada por meu despacho de 2022/11/21, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 22, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4506/20070209, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5776, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento das áreas máximas de implantação e construção para o R/C passando dos 110,00m² para os 261,60m², para o 1.º andar a área de construção passa dos 64,40m² para os 261,60m², a área bruta de construção total passa dos 174,40m² para os 523,20m², construção de um anexo com a área máxima de implantação e de construção de 50m², construção de uma piscina e de uma cave para estacionamento. -----

A área total de construção passa a ser de 6.298,76m². -----

A área total de implantação passa a ser de 4.308,10m². -----

O lote n.º 22 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 22 com a área de 348,80m² (trezentos e quarenta e oito virgula oitenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 261,60m² (duzentos e sessenta e um virgula sessenta metros quadrados), e área máxima de construção de 523,20m² (quinhentos e vinte e três virgula vinte metros quadrados), e 2 pisos acima da cota de soleira, com uma cêrcea máxima de 6,5m, 1 piso abaixo da cota de soleira (cave), 1 fogo, um anexo com a área de 50m² com uma cêrcea máxima de 3,5m e uma piscina, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois --

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAP/TD